

GOVERNO DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Porto Alegre, Quinta-feira, 27 de Junho de 2019

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

ARTUR JOSÉ DE LEMOS JÚNIOR
Av. Borges de Medeiros, 261 - Bairro Centro
Porto Alegre / RS / 90020-021

Gabinete

ARTUR JOSÉ DE LEMOS JÚNIOR
Av. Borges de Medeiros, 261 - Bairro Centro
Porto Alegre / RS / 90020-021
Atos Administrativos

Protocolo: 2019000294352

RESOLUÇÃO Nº 338, de 19 de junho de 2019.

Homologa a proposta de alteração da composição do Comitê de Gerenciamento de Bacia Hidrográfica do Rio Tramandaí

O Presidente do Conselho de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul – CRH/RS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual n.º 10.350, de 30 de dezembro de 1994,

“AD REFERENDUM” do Conselho de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul – CRH/RS,

CONSIDERANDO:

- o disposto nos artigos 12 a 19 da Lei Estadual Nº 10.350, de 30 de dezembro de 1994;
- a Resolução CRH Nº 230/2017 que regulamenta os critérios para a distribuição das vagas na composição dos Comitês de Gerenciamento de Bacia Hidrográfica e estabelece normas para a habilitação e o exercício da representação.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a proposta de alteração da composição do Comitê de Gerenciamento de Bacia Hidrográfica do Rio Tramandaí na 155ª Reunião Ordinária realizada no dia 30 de maio de 2019 na cidade de Osório – RS.

Grupo I – Usuários da Água – 40%

Abastecimento Público	02
Esgotamento Sanitário	02
Resíduos Sólidos	02
Drenagem	01
Produção Rural	03
Indústria	02
Mineração	01
Lazer e Turismo	02
Pesca	01
Total 16	

Grupo II – População da Bacia – 40%

Legislativos Estadual e Municipal	01
Associações Comunitárias	01
Clubes de Serviços Comunitários	01
Instituições de Ensino Superior ou Técnico, Pesquisa Científica ou Extensão	03
Associação de Profissionais	02
Organizações Ambientalistas	02
Organizações Sindicais	02
Comunicação	01
Associações de Municípios	01
Categoria Especial de Comunidades Tradicionais	02
Total 16	

III – Representantes de Órgão estaduais e federais – 20%

Administração direta Estadual e Federal	08
-----------------------------------------	-----------

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 19 junho de 2019.

Paulo Roberto Pereira

Presidente do CRH/RS

Paulo Renato Paim,

Secretário Executivo do CRH/RS